

INDICAÇÃO Nº 217/12

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município que determine à Secretaria Municipal da Saúde seja plenamente cumprido o Estatuto do Idoso, que explicita no artigo 230 que a saúde do idoso é dever da família, da sociedade e do Estado.

Justificativa

O Estatuto do Idoso, com frequência, principalmente em razão de pareceres tendenciosos e errados emitidos pela diretora Patrícia Queiroz Ribeiro e ratificados pelo Sr. Pedro Ruete, Secretário Municipal da Saúde, vem sendo desrespeitado inaceitavelmente em nossa cidade, fato responsável por prejuízos irreparáveis a famílias adamantinenses.

Plenário Vereador José Ikeda,

18 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS GALVÃO

Vereador